

de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado 7ª Edição da Feira da Massambaba, a se realizar no dia 26 de julho de 2025, na Praça Maria Peres (praça de Monte Alto), Rua São Marcos, 03 - Monte Alto, Arraial do Cabo/RJ, com valor de aporte de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2662877

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16/07/2025**

**PROCESSO Nº SEI-050001/000891/2025 - RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa Formato Logística LTDA, inscrita no CNPJ: 13.473728/0001-82, com sede na Rod. Benjamim Constant, 2080 sala 01, Centro /Pinheiral- Rio de Janeiro, CEP 27.197-000, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado Festa de São Cristóvão 2025 - 74ª Edição, a se realizar entre os dias 25 e 27 de julho de 2025, na Praça de São Cristóvão, localizado no Bairro São Cristóvão- Mendes, Rio de Janeiro/RJ, com valor de aporte de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2662878

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16/07/2025**

**PROCESSO Nº SEI-050001/000933/2025 - RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa Intermedia Brasil LTDA, inscrita no CNPJ: 22.826.984/0001-05, com sede na Rua Capitão Salomão, 38, apto 202 casa 02, Humaitá - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.271-040, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento Denominado Festival de Inverno de Visconde de Mauá, a se realizar entre os dias 25 de julho e 03 de agosto de 2025, no Campo de Futebol localizado na Avenida Wenceslau Bras, s/n, Visconde Mauá, Resende, com valor de aporte de R\$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2662879

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16/07/2025**

**PROCESSO Nº SEI-050001/000680/2025 - RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa Associação Comercial e Industrial de Valença, inscrita no CNPJ: 32.363.021/0001-87, com sede na Av. Nilo Peçanha, 319 andar 02 e 03, Centro-Valença/RJ, CEP: 27.600-000, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado Fomenta Valença 2025, que ocorrerá entre os dias 23,24,25 e 26 de julho de 2025, no Centro Universitário de Valença - UNIFAA, Rua Srg Vítor Hugo, 161 - Fátima, Valença - RJ, com valor de aporte de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2662880

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****ATO DO DIRETOR-GERAL****PORTARIA SETUR Nº 079 DE 15 DE JULHO DE 2025****INSTITUI A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações no âmbito da Administração Estadual e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-050001/000812/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão para Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 009/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, referente ao processo administrativo nº SEI-050001/000812/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem em Servidores Virtuais Privados(VPS), referente a prestação de serviços de hospedagem de dados e arquivos em nuvem, incluindo a disponibilização de infraestrutura, englobando elementos de hardware e software, além dos serviços de armazenamento, processamento, backup de dados e máquinas virtuais, medidas de segurança, monitoramento, consultoria, suporte técnico e a transferência de dados da Secretaria de Turismo de Estado do Rio de Janeiro "@setur.rj.gov.br", utilizando as boas práticas de Governança de TI, possibilitando concentrar esforços na gestão e execução de tarefas, dispensando altos investimentos para aquisição e manutenção de hardware, software e técnicos especializados na instalação e manutenção em serviço de mensageria eletrônica (e-mail) próprio, na forma do Termo de Referência., ficando composta na forma abaixo:

GESTOR:  
Paulo Cesar Carmo De Souza Queiroz - ID - 4411150-9.

FISCAIS:  
Elizabeth Agostinho Cordeiro - ID. 4347385-7;  
Letícia Moraes Galvão Porto-ID: 5011640-1

**Art. 2º** - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar, relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

**Art. 3º** - Caberá ao Gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto no Decreto Estadual nº 45.600/2016.

**Art. 4º** - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2025

**DAVID ANTONIO DOS SANTOS**  
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2662897

**Controladoria Geral do Estado****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CONTROLADOR DE 16/07/2025**

**APLICA** a penalidade de demissão ao servidor **PAULO ROBERTO DE JESUS**, Identificação Funcional nº 5744911, Zelador, Matrícula nº 5015628-0, Vínculo 1, por transgressão prevista no artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, alterado pela Lei Complementar 85/1996, por ter se ausentado do serviço sem justa causa por 10 (dez) dias consecutivos, no período de 30/06/2022 a 09/07/2022. Processo administrativo disciplinar nº SEI-320001/001327/2024, especialmente a manifestação da Corregedoria Geral do Estado (SEI nº104182544) e o Parecer 101/2025/CGE/ASSJUR (SEI nº104656714) cujos fundamentos acolho como razões de decidir.

Id: 2663014

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****RETIFICAÇÃO D.O. DE 02/07/2025, PÁGINA 44 - 3ª COLUNA****DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL DE 27.06.2025**

**PROCESSO Nº SEI-320001/001339/2024**  
Onde se lê: ... PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEI320001/001331/2024...  
Leia-se: ... PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEI-320001/001339/2024...

Id: 2662709

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 1253 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**PRORROGA-SE O PRAZO DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/000348/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1212, PUBLICADA NO D.O DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo SEI-320001/003410/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao SEI-320001/000348/2025 (Processo SEI-030037/001318/2023), instaurado pela Portaria nº 1.212 de 11 de fevereiro de 2025, ante às razões apresentadas na CI CGE/3ª CPPAD Nº12, datada de 06 de maio de 2025 (index nº 99370294), a contar de 19/05/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2025

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2662886

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****RETIFICAÇÃO D.O. DE 10.07.2025 PÁGINA 29 - 2ª COLUNA****ATO DO DIRETOR****PORTARIA CGE/DGAF Nº 212 DE 08 DE JULHO DE 2025**

**ALTERA E CONSOLIDA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO,**

**PORTARIA GSI Nº 33 DE 16 DE JULHO DE 2025****DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO (NOTA DE EMPENHO) ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A ORDENADORA DE DESPESAS, EM EXERCÍCIO**, considerando a delegação de competência para a prática de atos, com base nas atribuições conferidas por meio da Resolução GSI nº 217 e 219 de 10 de julho de 2025, no uso das atribuições legais e constitucionais e,

**CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e o Decreto nº 48.817/2023; e

- o contido no processo administrativo nº SEI-390004/000219/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato (Nota de Empenho), bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem a Comissão, celebrado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - GSI e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servidores:

Processo administrativo / Contrato	Contratada	Objeto	Gestão e Comissão de Fiscalização
SEI-390004/000219/2025 Contrato: Nota de Empenho nº 2025NE00237	Fundação Getúlio Vargas - FGV - CNPJ 33.641.663/0001-44	Contratação de 1 vaga no Curso de Pós-Graduação LLM Direito / Licitações e Contratos Administrativos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	GESTOR: Jhoni Mateus Torres da Silva, ID Func.: 5008160-8; GESTOR SUPLENTE: Marcos Sandro Braga Fernandes, ID Func.: 5014787-0; FISCAL TÉCNICO: Carina Figueira de Oliveira, ID Func.: 5141754-5; FISCAL TÉCNICO: Raphael Loureiro de Barros, ID Func. 5152892-9, e FISCAL SUPLENTE: Marcos Sandro Braga Fernandes, ID Func.: 5014787-0

REAVALIAÇÃO, VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS MÓVEIS DESIGNADA PELA PORTARIA CGE/DGAF Nº 48 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-320001/000850/2023

Onde se lê: Luis Carlos de Uma Lima, ID: 5140561-0

Leia-se: Luis Carlos de Lima Diogo, ID: 5140561-0

Id: 2662801

**CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO****RETIFICAÇÃO D.O. DE 19/02/2025 PÁGINA 23 - 2ª COLUNA****DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 13/02/2025**

Processo nº SEI-320001/001265/2023

Onde se lê: SEI-320001/003576/2021  
Leia-se: SEI-320001/003578/2021

Id: 2662710

**CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO****RETIFICAÇÃO D.O. DE 20/06/2024 PÁGINA 28 - 2ª COLUNA****DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 17/06/2024**

Processo nº SEI-320001/001265/2023

Onde se lê: SEI-320001/003576/2021  
Leia-se: SEI-320001/003578/2021

Id: 2662713

**CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO****RETIFICAÇÃO D.O. DE 23/10/2024 PÁGINA 34 - 1ª COLUNA****DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 15/10/2024**

Processo nº SEI-320001/001265/2023

Onde se lê: SEI-320001/003576/2021  
Leia-se: SEI-320001/003578/2021

Id: 2662708

**Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro****GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DE 16/07/2025**

**PROCESSO Nº SEI-360004/000458/2025 - VINCULAÇÃO** de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL.  
**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2662685

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHOS DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DE 16/07/2025**

**PROCESSO Nº SEI-390003/000211/2025 - VINCULAÇÃO** de Placa Particular - MARINHA DO BRASIL.  
**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-270005/001029/2025 - VINCULAÇÃO** de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL.  
**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-210001/081739/2025 - VINCULAÇÃO** de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.  
**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-210001/082931/2025 - VINCULAÇÃO** de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.  
**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2662695